



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 4.740, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Extraordinário no orçamento de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 44, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com a redação do inciso II, do art.120, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, incluída pela Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022.

Considerando que a Emenda Constitucional nº 123, de 2022, incluiu o art. 120, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, reconhecendo estado de emergência decorrente da elevação extraordinária e imprevisível dos preços do petróleo, combustíveis e seus derivados e dos impactos sociais dela decorrente e instituiu auxílio para entes da Federação financiarem a gratuidade do transporte público;

Considerando o disposto no art. 120, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, que dispõe para o enfrentamento ou mitigação dos impactos decorrentes do estado de emergência as despesas serão atendidas por meio de crédito extraordinário;

Considerando que o Município recebeu recursos previstos no art. 5º, inciso IV, da Emenda Constitucional nº 123, de 2022, por serviços regulares em operação de transporte público coletivo urbano, semiurbano ou metropolitano, a serem utilizados para auxílio no custeio ao direito previsto no § 2º, do art. 230 da Constituição Federal, regulamentado no art. 39, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), até 31 de dezembro de 2022; e

Considerando a Portaria Interministerial MDR/MMFDH Nº 9, de 26 de agosto de 2022 que dispõe sobre os procedimentos para o aporte da assistência financeira destinada a auxiliar custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano instituído pela Emenda Constitucional nº 123, de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento vigente, Crédito Adicional Extraordinário, no valor total de R\$ 783.124,16 (setecentos e oitenta e três mil, cento e vinte e quatro reais e dezesseis centavos), ao orçamento vigente para atendimento ao repasse da assistência financeira, descrita no art 5º, inciso IV, da Emenda Constitucional nº 123, de 2022 criando a seguinte natureza da despesa, sob a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Unidade: 02.04 - Secretaria Desenvolvimento Urbano
Subunidade: 02.04.02 - Diretoria de Trânsito e Transporte
Função: 26 - Transporte



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0025 -

Ação: 2140 - Gestão do Transporte

Natureza Despesa: 3.3.60.45.00 – Subvenções Econômicas - R\$ 783.124,16

Fonte de Recurso: 135 - Assistência Financeira Transporte Coletivo Art.5º, Inciso IV, EC nº 123/2022.

Art. 2º A cobertura do recurso necessário à abertura do Crédito Adicional Extraordinário de que trata o art. 1º, deste Decreto, dar-se-á por excesso de arrecadação com origem do recurso proveniente da Emenda Constitucional nº 123, de 2022 e da Portaria Interministerial MDR/MMFDH Nº 9, de 26 de agosto de 2022.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 5º O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.